

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0013/2024/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.005622/2025.90**, Parecer Técnico N.º **571/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: BRUNO HENRIQUE BASTOS DA SILVA

CPF/CNPJ: 702.909.591-01

ENDEREÇO: VICINAL 40, KM 17, GLEBA NOVO_PARAISO

MUNICÍPIO: CARACARAÍ - RR

ATIVIDADE: PECUARIA EM UMA ÁREA DE 240,9575 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SUCUPIRA, S/N, VICINAL 40, KM 17, GLEBA NOVO PARAISO, GLEBA PEDRO_CLEMENTINO - CARACARAI/RR

DATA DA PRIMEIRA EMISSÃO: 10/01/2024

VALIDADE: 10/01/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 28/08/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **02/09/2025 às 12:58**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **03/09/2025 às 11:45**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d69a2> informando o seguinte código verificador: **d69a2**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
3. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
4. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
5. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;

Latitude: 01°08'17,05" N Longitude: 60°30'22,11" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.005622/2025.90

Parecer Técnico Nº:
571/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 452,12

VISTORIA: R\$ 250,00

TAXA DO BOLETO: R\$ 702,12

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Josiane De Souza Campos - ART Nº RR20250160626



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
02/09/2025 às 12:58

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
03/09/2025 às 11:45

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d69a2> informando o seguinte código
verificador: **d69a2**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459